



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 001
A

SOLICITAÇÃO

Jucurutu/RN, 09 de Abril de 2019.

DA: Secretaria Geral da Câmara.

AO: Presidente da Câmara.

ASSUNTO: Aquisição de Material Gráfico destinado ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.

Exmº Senhor Presidente,

Vimos através deste, solicitar da V. Exº que seja autorizada a abertura de procedimento licitatório visando a **Aquisição de Material Gráfico destinado ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.**

Solicito a autorização para a formalização do processo licitatório, nos termos das especificações em anexo.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Respeitosamente,

Gutemberg Dias Soares
Secretário Geral da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 002

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A – DO OBJETO

A presente solicitação tem como objeto a **Aquisição de Material Gráfico destinado ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.**

B – PRAZO DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser fornecido em até cinco (05) dias do recebimento autorização de compra, expedida pela Câmara Municipal de Jucurutu.

C – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da CMJ/RN.

D – JUSTIFICATIVA

A referida contratação se faz necessária haja vista a necessidade dos referidos *Materiais* para um melhor atendimento as necessidades desta Douta Casa Legislativa.

Gutemberg Dias Soares
Secretário Geral da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 03
★

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE MATERIAL A SER LICITADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
01	CAPA DE PROCESSO 30X44 PAPEL OFF-SET 75GR BRANCO 1X0 CORES	700	UND

Gutemberg Dias Soares
Secretário Geral da Câmara



FOLHA
Nº 005
★

jc copiadora

Gráfica e Comunicação Visual

Rua Generina Vale, 319 A - Centro,
Caicó-RN / 59300-000
CNPJ 22.376.235/0001-15

a câmara municipal de Jucurutu RN

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	TOTAL
1	CAPA DE PROCESSO 30X44 PAPEL OFF-SET BRANCO 75G 1X0 CORES	UND	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
					R\$ 750,00

Valor total da proposta R\$ 750,00 (Setecentos e
cinquenta reais)

Caicó/RN, 08 de ABRIL de 2019

Livia Karol Oliveira dos Santos

Livia Karol Oliveira dos Santos

CPF nº 060.059.784-97



GRÁFICA SÃO FRANCISCO

A. D. DE ARAÚJO

Impressos Off-Set, Tipográficos, Carimbos e Datadores em Geral
CNPJ 02. 511. 479/0001 - 56 - Insc. Est. 20. 080.356 - 5 - Insc. Mun. 000.170-8
Rua Olegário Vale, 393-A - Centro - CEP 59.300-000 - CAICÓ - RN

Fone: 3417-5164

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	TOTAL
1	Capa de Processo 30x44 Papel Branco Off-Set 75g 1x0 Cores	UND	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
				TOTAL R\$	R\$ 800,00

Valor total da proposta R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

O prazo de entrega é de 10 (DEZ) dias a contar da aceitação da proposta.

A entrega do material será feita nos locais indicados na solicitação/ordem de compra.

Prazo de validade da proposta: 30 (TRINTA) dias.

Caicó/RN, 08 DE ABRIL de 2019.

A. D. DE ARAÚJO
Anselmo Duarte de Araújo
+5581

Anselmo Duarte de Araújo

R.G. : 523.976

LIGAR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10892469/0001-36
Razão Social: ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
Nome Fantasia: ALIGRAF
Endereço: RUA MANOEL GONCALVES DE MELO 220 ANEXO A / BARRA NOVA /
CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2019 a 27/04/2019

Certificação Número: 2019032902160434321554

Informação obtida em 09/04/2019, às 09:48:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Caicó
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

FOLHA
Nº 008
X

Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 019.023

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME
C.N.P.J.: 10.892.469/0001-36

Inscrição Mercantil: 004.060-6

Válida até o dia 14/04/2019.

Emitida no dia 15/03/2019

Código de Validação: NMEI44959

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA
Nº 009
A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA**
CNPJ: **10.892.469/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:15 do dia 15/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2019.
Código de controle da certidão: **6A60.B63A.2D96.B721**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5884451
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA**
CNPJ: **10.892.469/0001-36** Inscrição Estadual: **20.220.969-5**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **14/03/2019** às **14:16:34** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **167.250.141.25**.

Validade até **13/04/2019**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

FOLHA
Nº 011

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.892.469/0001-36

Certidão nº: 168697897/2019

Expedição: 07/03/2019, às 07:53:05

Validade: 02/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.892.469/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

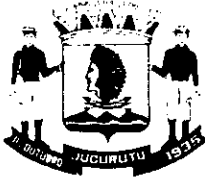
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 012
A

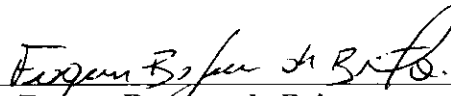
Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 012/2019

REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

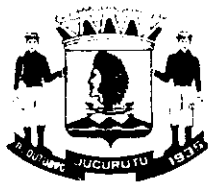
Ilm^a Sr^a. Tesoureira da Câmara Municipal de Jucurutu.

Requisito da Sr^a tesoureira informação acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com o expediente emitido pela **Secretaria Geral da Câmara** visando a **Aquisição de Material Gráfico destinado ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu**

Jucurutu/ RN, 10 de Abril de 2019.



Eugner Bezerra de Brito
Presidente da CMJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 013

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 012/2019

ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Assunto: Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente da CMJ, DECLARAMOS que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a licitação para a **Aquisição de Material Gráfico destinado ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu**. Para atendimento à solicitação inicial deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019:

Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal

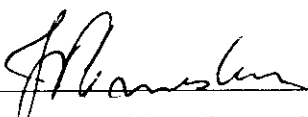
Projeto/atividade: 2.001 – Manut. Atividade da Câmara Municipal

Elemento de Despesa:

33.90.30.00 – Material de consumo

Jucurutu/RN, 10 de Abril de 2019.

Respeitosamente,



Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Tesoureira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 014

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 012/2019

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: **Aquisição de Material Gráfico destinado ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.**

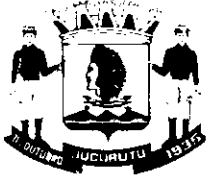
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE
COM O PPA E A LDO**

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de Abril de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do **Município de Jucurutu/RN**, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

Jucurutu/ RN, 10 de Abril de 2019.

Wagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 015
A

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 012/2019

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: **Aquisição de Material Gráfico destinado ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.**

A U T O R I Z A Ç Ã O I N T E R N A

A **PRESIDENTE DA CMJ DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E:

Autorizar a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a **Aquisição de Material Gráfico**, através da modalidade licitatória DISPENSA, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

Jucurutu/RN, 11 de Abril de 2019.



Fagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA INTERNA Nº 002/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em especial os ditames insculpidos na Resolução nº 043/2016 de 15 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara de Vereadores de Jucurutu/RN.

I - Joaelma de Fatima Lopes de Medeiros(CPF: 023.235.074-43) PRESIDENTE.

II - Maria Ivze Bezerra Alves (CPF: 008.547.924-14) MEMBRO.

III - Gutemberg Dias Soares(CPF: 090.474.874-00) MEMBRO.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens moveis e imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela secretaria municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;

IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos habilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos na fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jucurutu compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu em 09 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ver. Fagner Bezerra de Brito

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

Ver. Paula Mércia Medeiros de Souza Tôres

1º Secretário

Ver. Willame Lopes de Araújo

2º Secretário

Publicado por:
JOELMA DE FATIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 7463FBEA

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 10 de Janeiro de 2019. Edição 0545.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>

FOLHA
Nº 016
X



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 017

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 012/2019

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO DESTINADO A
CONTRATAÇÃO DIRETA PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**

CONSIDERANDO, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

CONSIDERANDO, ainda, o que versa a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, II;

CONSIDERADO, finalmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 38, parágrafo único;

Encaminhamos o presente processo a Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria.

Jucurutu/ RN, 11 de Abril de 2019.

Joelmá de Fátima Lopes de Medeiros
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 010
A

PARECER

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 010/2019

I – DO RELATÓRIO

A Assessoria Jurídica da Câmara de Jucurutu/ RN recebeu da Comissão Permanente de Licitação processo administrativo destinado à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM), visando atender as necessidades do veículo pertencente À CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN.** . É o breve, porém necessário relato.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, é o que a Lei nº 8.666/93.

Assim dispõe a Lei nº 8.666/93 em seu art. 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de Marçor vulto que possa ser realizada de uma só vez.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 019
*

A referida contratação se materializa através da Modalidade licitatório da DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as justificativas apresentadas pela Solicitante, encontrando arrimo na legislação aplicável à matéria, conforme acima descrito, estando, também, a minuta do contrato administrativo a ser celebrado em consonância com os preceitos do direito público.

III – OPINIÃO

Face ao todo o exposto, opinamos pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação.

Jucurutu/ RN, 12 de Abril de 2019.

Thiago Cortez Meira de Medeiros
OAB/RN nº 4.650
Assessora Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 092
/

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 012/2019


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaramos como **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável à empresa **ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME** (CNPJ nº 08.385.809/0001-90), perfazendo a importância global de **R\$ 700,00** (Setecentos reais), referente à **Contratação Direta para Aquisição de Material Gráfico destinado ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 12 de Abril de 2019.



Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 091
A

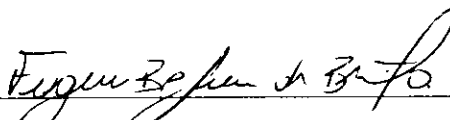
Processo Administrativo CM/J/ RN nº 012/2019

Assunto: Aquisição de Material Gráfico destinado ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2019

- 1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**
- 2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a: **ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME** (CNPJ nº 08.385.809/0001-90), perfazendo a importância global de **R\$ 700,00** (Setecentos Reais).
- 3- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação para Aquisição de Material Gráfico destinado ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial.
- 4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 15 de Abril de 2019.



Fagner Bezerra de Brito

Presidente



SIAI - ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU	NÚMERO DO RECIBO: 208954
PROCESSO DE DESPESA: 000000012 / 2019	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000010/2019
Data da Expedição do Termo: 15/04/2019 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 16/04/2019 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 700,00
Objeto: Contratação para Aquisição de Material Gráfico destinado ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: FAGNER BEZERRA DE BRITO
CPF: 00854792414

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA Nº 010-2019.pdf
Código Validador do Arquivo: A7B4DE02A757BE0DA468AAEA55765465

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:208954
Data e hora do Envio: 15/04/2019 12:24:00
Data e hora da criação deste Documento: 15/04/2019 12:23:51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA Nº 010/2019

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 012/2019

Assunto: Aquisição de Material Gráfico destinado ao atendimento das necessidades desta Doula Câmara Municipal de Jucurutu.

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2019

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME (CNPJ nº 08.385.809/0001-90), perfazendo a importância global de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação para Aquisição de Material Gráfico destinado ao atendimento das necessidades desta Doula Câmara Municipal de Jucurutu, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 15 de Abril de 2019.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente

Publicado por:
JOELVA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 4682B22F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 16 de Abril de 2019. Edição 0611.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>

FOLHA
Nº 093
A

